

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.429, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Altera quantitativo de vagas constante no ANEXO III-II – ÁREA DA SAÚDE da Lei nº 6.655/07, que “*dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis*”.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas dos cargos abaixo relacionados, constantes no ANEXO III-II – ÁREA DA SAÚDE da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III-II
ÁREA DA SAÚDE**

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H.24	A	Agente de Saúde - Ensino Fundamental Completo	200 h	150
G.H.29	A	Médico Psiquiatra - Ensino Superior Completo - Residência em Psiquiatria - Registro no Órgão Competente	12h	25
G.H.34-A	A	Técnico de Enfermagem - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino médio Completo - Registro no Órgão Competente	200 h	190
G.H.35	A	Dentista - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 h	75
G.H.35	A	Enfermeiro - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 h	120
G.H.36	A	Médico Generalista - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 h	80

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 05 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FBEE594

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/07/2024. Edição 3805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>